

PORTARIA N.º 008/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor JORGE PEDRO FAVERO. "

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREV PARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE PEDRO FAVERO**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 006/2021, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **JORGE PEDRO FAVERO**, portador do RG n.º 8.454.747-SSP/SP, e titular do CPF n.º 550.419.738-45, nascido em 14/03/1953.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c art. 14 da Lei Municipal n.º 1069/2014.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício se dará pela média das contribuições, correspondente a **R\$ 1.832,55 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

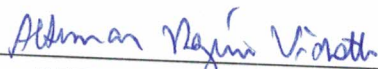
Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de agosto de 2021.



ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo